

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL EDITAL Nº 44/67

Faco público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 49, da Lei ne 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apre ciando o processo referência DNRR-3742/64 aprovou em sua reunião de 5.10,1967, o projeto da Rodovia Federal BR-135, trecho Paraibuna-Lafayette, subtrecho Variante de Soledade compreendi do entre as estacas 0 = 100 + 3,60 - 100 + 169 + 80 = 382 + 18,85na extensão total de 7,658 km, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de NVs PEET-819/67 a PEET-824/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, fica declarada a utilida de pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de dominio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das ben feitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e casca lho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de dominio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1967

José Pedro de Escobar Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

/byn.